

# Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



**Atena**  
Editora  
Ano 2020

# Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
(Organizador)



**Atena**  
Editora  
Ano 2020

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecária**

Janaina Ramos

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliãni Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Luiza Alves Batista  
**Correção:** David Emanuel Freitas  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

C568 Cidadania, poder e desenvolvimento no estado democrático de direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF  
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader  
Modo de acesso: World Wide Web  
Inclui bibliografia  
ISBN 978-65-5706-483-2  
DOI 10.22533/at.ed.832202710

1. Democracia. 2. Estado democrático. 3. Direito. 4. Cidadania. I. (Organizador) Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. II. Título.

CDD 321.8

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Em **CIDADANIA, PODER E DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO – VOL. II**, coletânea de dezenove capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, se faz presente discussões de temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica de cidadania que impacta na construção de um estado democrático de direito genuinamente inclusivo, diverso e de/para todos.

Temos, nesse segundo volume, três grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações, nelas estão debates que circundam direitos humanos; teoria do direito, processo civil e mediação; e direitos sociais.

Direitos humanos traz análises relevantes como negação de direitos humanos, pessoas com deficiência, Agenda 2030, empresas e direitos humanos, refugiados, trabalho, América Latina, meio ambiente e nanotecnologia.

Em teoria do direito, processo civil e mediação são verificadas contribuições que versam sobre contrato social e descontinuidade da ordem, sanção e teoria positivista, duplo grau de jurisdição, mediação e o mediador.

Nos direitos sociais são encontradas questões relativas ao acesso aos serviços sociais, função social da propriedade urbana, direito de superfície e direito de laje, além da questão agrária a partir da ordem de despejo realizada no Centro de Formação Paulo Freire no estado de Pernambuco.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### **A NEGAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ESTADO NAZISTA**

Enedina Gizeli Albano Moura  
Francisco Lucas de Lima Fontes  
Izabelle Carvalho Lima  
Raimundo Jucier Sousa de Assis

**DOI 10.22533/at.ed.8322027101**

### **CAPÍTULO 2..... 18**

#### **A CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A INCLUSÃO EM DESTINOS TURÍSTICOS**

Alexsandro Rahbani Aragão Feijó  
Luiziane Silva Saraiva  
Saulo Ribeiro dos Santos

**DOI 10.22533/at.ed.8322027102**

### **CAPÍTULO 3..... 25**

#### **O DIREITO (FUNDAMENTAL) À SAÚDE TUTELADO PELA ATUAÇÃO DA ONU - OBJETIVO 3 DA AGENDA 2030**

Graziela Moraes

**DOI 10.22533/at.ed.8322027103**

### **CAPÍTULO 4..... 40**

#### **O ACESSO À JUSTIÇA NO SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**

Gerardo Bernales Rojas

**DOI 10.22533/at.ed.8322027104**

### **CAPÍTULO 5..... 65**

#### **UM OLHAR DE GÊNERO SOBRE O TRATADO DE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS**

Juliana Bertholdi  
Angelina Colaci Tavares Moreira  
Marina Bonatto

**DOI 10.22533/at.ed.8322027105**

### **CAPÍTULO 6..... 78**

#### **A CRISE DOS REFUGIADOS NO CONTINENTE EUROPEU**

Alisson Maffei  
Daniela Ignácio  
Leonardo Hesper Robinson  
Pedro Trindade Petersen

**DOI 10.22533/at.ed.8322027106**

### **CAPÍTULO 7..... 90**

#### **EFEITOS PRÁTICOS DA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO Nº 182 DA OIT NO BRASIL E**

EM PORTUGAL

Felipe Pepe Machado

**DOI 10.22533/at.ed.8322027107**

**CAPÍTULO 8..... 109**

INTERVENÇÃO ESTRUTURAL E BLOQUEIOS POLÍTICOS E INSTITUCIONAIS: O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL NA AMÉRICA LATINA

Luis Renato Ribeiro Pereira de Almeida

Gleison Heringer Vieira Domingues

**DOI 10.22533/at.ed.8322027108**

**CAPÍTULO 9..... 122**

ANÁLISE CRÍTICA DA CONVENÇÃO DE AARHUS EM MATÉRIA AMBIENTAL SOB A ÓTICA DO ESTADO CONSTITUCIONAL COOPERATIVO: ACESSO À INFORMAÇÃO, À JUSTIÇA E PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE DECISÃO

Manoel Coracy Saboia Dias

Gabriela Garcia Batista Lima Moraes

**DOI 10.22533/at.ed.8322027109**

**CAPÍTULO 10..... 140**

OS NOVOS RISCOS DA SOCIEDADE NANOTECNOLÓGICA E SUAS INTERFACES COM O SISTEMA DO DIREITO

Raquel Von Hohendorff

Daniele Weber da Silva Leal

**DOI 10.22533/at.ed.83220271010**

**CAPÍTULO 11..... 155**

CONTRATO SOCIAL DO SÉCULO XXI E A DESCONTINUIDADE DA ORDEM

Juliano Brito

**DOI 10.22533/at.ed.83220271011**

**CAPÍTULO 12..... 172**

DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE SANÇÃO NA TEORIA POSITIVISTA DE Kelsen À BOBBIO

Heitor Antunes Milhomens

**DOI 10.22533/at.ed.83220271012**

**CAPÍTULO 13..... 187**

O PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO NO PROCESSO CIVIL

Milena Rocha Carbonar

Nayara de Fátima Verdi

João Pedro do Prado Sanches

**DOI 10.22533/at.ed.83220271013**

**CAPÍTULO 14..... 195**

A MEDIAÇÃO, A IMPORTÂNCIA DO MEDIADOR E SUA ATUAL RESPONSABILIDADE

Iracecilia Melsens Silva da Rocha

**DOI 10.22533/at.ed.83220271014**

**CAPÍTULO 15.....208**

**O MEDIADOR NO JUDICIÁRIO: ELEIÇÃO OU CONCURSO UMA ANÁLISE A PARTIR DA OBRA DE PIERRE ROSANVALLON**

*Claudia Ernst Rohden*

*Janaína Soares Schorr*

**DOI 10.22533/at.ed.83220271015**

**CAPÍTULO 16.....221**

**UN NUEVO DERECHO SOCIAL: EL ACCESO A LOS SERVICIOS SOCIALES COMO INSTRUMENTO DE GARANTÍA DE PROTECCIÓN DE LA CIUDADANÍA**

*Maria Victòria Forns i Fernández*

**DOI 10.22533/at.ed.83220271016**

**CAPÍTULO 17.....234**

**FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA E DIREITO À MORADIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DIREITO DE SUPERFÍCIE E DO DIREITO DE LAJE**

*Luís Henrique da Silva Hennika*

*Janaína Rigo Santin*

**DOI 10.22533/at.ed.83220271017**

**CAPÍTULO 18.....252**

**A POSIÇÃO JURÍDICO-POLÍTICA DO PODER JUDICIÁRIO SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA: UM ESTUDO SOBRE A VIOLENTA ORDEM DE DESPEJO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE EM NORMANDIA EM CARUARU-PE**

*Aphonsus Aureliano Sales da Cunha*

*Elba Ravane Alves Amorim*

**DOI 10.22533/at.ed.83220271018**

**CAPÍTULO 19.....271**

**CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A CENTRALIDADE DO NOVO TRABALHO: IMPLICAÇÕES E PERSPECTIVAS PARA O SUBPROLETARIADO URBANO**

*Ana Maria Paim Camardelo*

*Lucas Garcia Battisti*

**DOI 10.22533/at.ed.83220271019**

**SOBRE O ORGANIZADOR.....285**

**ÍNDICE REMISSIVO.....286**

## UM OLHAR DE GÊNERO SOBRE O TRATADO DE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

*Data de aceite: 01/10/2020*

### **Juliana Bertholdi**

Pontifícia Universidade Católica - PR,  
Centro Universitário Autônomo do Brasil - PR.  
Faculdade Arnaldo - MG

### **Angelina Colaci Tavares Moreira**

Pontifícia Universidade Católica do Paraná –  
PR.

### **Marina Bonatto**

Pontifícia Universidade Católica – PR

**RESUMO:** o presente estudo tem por objetivo analisar a temática de Direitos Humanos e Empresas a partir de um recorte de gênero, defendendo a necessidade de se pautar os direitos das mulheres no Tratado Internacional de Direitos Humanos e Empresas. Para construção de tal argumento, pretende-se demonstrar a maior suscetibilidade das mulheres em figurarem como vítimas de graves violações por parte das empresas multinacionais de caráter transnacional. O impacto das grandes multinacionais na realização dos direitos humanos vem paulatinamente ganhando espaço nos debates acadêmicos. Neste passo, há autores que defendem, inclusive, que as empresas que exercem atividades transnacionais deveriam constituir sujeitos de direito internacional, ao lado dos Estados-Nações, enfrentando as competentes obrigações e sanções. Em posição mais moderada, mas não menos vanguardista, vem-se militando pela realização de um tratado

vinculante de Direitos Humanos e Empresas, que supere o caráter voluntarista dos Princípios Guiadores de Direitos Humanos e Empresas e busque maior efetividade do papel de garante destas grandes instituições. Dentro deste espectro, em que se admite e encoraja um tratado vinculante de direitos humanos e empresas, defende o presente estudo que as mulheres constituem uma das parcelas mais vulneráveis às violações promovidas por tais entes, sendo alvos de agressões bastante peculiares à violência de gênero. O método utilizado foi dedutivo, a partir da revisão bibliográfica e documental. Concluiu-se que, sendo as mulheres as principais vítimas pelas violações de direitos humanos por empresas, sendo tais violações dotadas de particulares que refletem o processo histórico de submissão de gênero asoberbadas pelo capitalismo moderno, torna-se fulcral a proteção especializada neste tratado que pretende garantir os direitos humanos face às grandes empresas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direitos humanos, empresas transnacionais, violência de gênero.

### **A GENDER BASED VIEW ON THE UN TREATY ON BUSINESS AND HUMAN RIGHTS**

**ABSTRACT:** The present study aims to analyze the theme of Human and Business Rights from a gender perspective, defending the need to base women's rights on the Un Treaty on Business and Human Rights. To construct such an argument, it is intended to demonstrate the greater susceptibility of women to appear as victims of serious violations by multinational companies of a transnational character. The

impact of large multinationals in the realization of human rights has been gradually gaining ground in academic debates. In this step, authors defend, even, that companies that carry out transnational activities should constitute subjects of international law, alongside the nation-states, facing the competent obligations and sanctions. In a more moderate, but no less avant-garde position, it has been campaigning for the realization of a binding treaty on Human and Business Rights, which overcomes the voluntarist character of the Guiding Principles of Human and Business Rights and seeks greater effectiveness in the role of guarantor of these large institutions. Within this spectrum, in which a binding treaty on human rights and companies is admitted and encouraged, the present study argues that women constitute one of the most vulnerable parts of the violations promoted by such entities, being targets of aggressions quite peculiar to gender violence. The method used was deductive, based on the bibliographic and documentary review. It was concluded that, since women are the main victims of human rights violations by companies, such violations endowed with individuals that reflect the historical process of gender submission overtaken by modern capitalism, the specialized protection in this treaty that seeks to become crucial guarantee human rights vis-à-vis large companies.

**KEYWORDS:** Human rights, transnational corporations, gender violence.

## 1 | INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem por objetivo a análise temática da construção de um Tratado de Direitos Humanos e Empresas sob uma ótica crítica feminista<sup>1</sup>. Pretende-se discutir de que forma as violações de direitos humanos por empresas afetam sobremaneira as mulheres e de que maneira um diploma internacional vinculante, se permeado por uma ótica de gênero, pode contribuir para a alteração desse *status quo*.

Primeiramente, insta destacar que as corporações transnacionais vêm ganhando cada vez mais poder: das 100 maiores economias mundiais, 69 são empresas multinacionais, cujo faturamento anual excede o PIB de grandes Estados<sup>2</sup>. Inegável, portanto, o poderio das grandes corporações, as instituições financeiras internacionais, por exemplo, como apontado por Godoy, exercem governos paralelos aos poderes oficialmente constituídos<sup>3</sup>.

Além disso, tendo em vista que grande parte destas empresas não excede nem um século de existência, é evidente a velocidade e a agressividade do crescimento de sua influência política e social<sup>4</sup>.

---

1. No contexto deste projeto, entende-se como ótica crítica feminista aquela que reconhece a necessidade de uma avaliação sensível ao gênero por entender que a experiência masculina tem sido privilegiada ao longo da história, enquanto a feminina, negligenciada e desvalorizada. ENLOE, Cynthia H. **Bananas, beaches and bases: making feminist sense of international politics**. Los Angeles: University of California Press. 2014, p. 8-10.

2. PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**, 2ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 55.

3. GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Globalização, neoliberalismo e direito no Brasil**. Londrina: Humanidades, 2004, p. 48.

4. Informações detalhadas em: <https://www.globaljustice.org.uk/news/2016/sep/12/10-biggest-corporations-make-more-money-most-countries-orld-combined>. Acesso em 3 de agosto de 2019.

Frente a ante exposta expansão emergente das atividades corporativas, somada a força e peso dessas corporações no contexto contemporâneo, verifica-se a necessidade de uma ação empresarial na reafirmação e no endossamento dos direitos humanos, bem como na sedimentação de sua derrocada absoluta.

Trata-se de discussão extremamente atual, posto que o Tratado de Direitos Humanos e Empresas ainda é um projeto embrionário, cujos detalhamentos estão sujeitos às demandas e pressões de órgãos internacionais – a segunda reunião para discussão do *draft one* se dará na semana de 14 a 18 de outubro de 2019. Ainda, constitui discussão pertinente, pois as mulheres são as principais vitimadas pelas violações cometidas pelas empresas<sup>5</sup>, merecendo este fato especial atenção na redação do diploma vindouro: mulheres e meninas representam 99% das vítimas de trabalho forçado na indústria comercial do sexo e 58% em outros setores empresariais, ainda, 40% das vítimas de trabalho forçado impostos por autoridades estatais são mulheres<sup>6</sup>.

## 2 | A VULNERABILIDADE FEMININA E AS EMPRESAS TRANSNACIONAIS

Em 2017, 43% da população feminina mundial estava em empregos vulneráveis, frequentemente integrantes das cadeias globais de suprimentos transnacionais corporações, com acesso reduzido ou inexistente a proteção<sup>7</sup>. Defende-se, que ao lado das crianças, as mulheres representam as maiores vítimas dos abusos perpetrados pelas multinacionais, a nível global, por exemplo, a diferença salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função é de 23% e são mais de 700 milhões de mulheres a menos que percebem salários em funções desempenhadas diariamente<sup>8</sup>.

Ademais, no que concerne a oferta de oportunidades de trabalho, para as mulheres essa é quase 27% menor do que para dos homens<sup>9</sup>. E quando encontram oportunidades de trabalho, as mulheres normalmente se deparam com trabalhos informais ou com contratos precários, com menores salários, piores condições e proteções ínfimas<sup>10</sup>, o que coloca as

5. Informações podem ser obtidas em: <https://www.business-humanrights.org/en/binding-treaty>. Acesso em 1 de agosto de 2019.

6. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Walk Free Foundation (2017), **Global Estimates of Modern Slavery**. Disponível em: [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/publication/wcms\\_575479.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/publication/wcms_575479.pdf). Acesso em 26 de agosto de 2019.

7. Embora a taxa de emprego vulnerável de mulheres e homens seja similar, existem diferenças significativas de gênero em suas subcategorias. Por exemplo, globalmente, 14,9% das mulheres empregadas exercem trabalhos familiares, em comparação com 5,5% dos homens empregados. Em termos de trabalho por conta própria, a parcela do emprego masculino é maior do que a emprego feminino em todos os grupos de renda dos países estudados. ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **World Employment Social Outlook Trends for Women 2017**. Disponível em [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---inst/documents/publication/wcms\\_557245.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---inst/documents/publication/wcms_557245.pdf). Acesso em 26 de agosto de 2019.

8. UN WOMEN. **Progress of the World's Women: Transforming Economies**, 2015.

9. RHODES, Francesca; HARVEY, Rowan; PARVEZ, Anam. **An Economy that Works for Women: Achieving women's economic empowerment in an increasingly unequal world**. Oxfam briefing paper, março de 2017. Disponível em: <https://oxfamilibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/620195/bp-an-economy-that-works-for-women-020317-en.pdf?sequence=1>. Acesso em 12 de agosto de 2019.

10. KRISTIANSSON, Linnea. **Embedding gender in the business and human rights agenda**. Lund University, 2017.p.14.

mulheres no final da cadeia de valor. Essas condições de trabalho são, em geral, exploradas justamente pelas empresas transnacionais, o que ocorre principalmente em países cuja legislação trabalhista é menos protetiva.

Além da ausência de legislação protetiva, a legislação existente também figura por vezes como uma barreira a efetivação da igualdade de gênero, segundo dados do relatório do Banco Mundial, de 173 países analisados, 155 possuem ao menos uma lei que restringe a igualdade econômica feminina<sup>11</sup>.

Por essa razão e pela pressão das demandas de vítimas, da sociedade civil organizada e das instituições de proteção dos Direitos Humanos, foram adotadas algumas práticas e modelos de gestão, esses, no entanto, usualmente promovidos por atos voluntários, possuem pouca efetividade<sup>12</sup>, em especial no que diz respeito a área dos Direitos Humanos e Empresas.

Ademais, o acesso à justiça, já negado às mulheres em esferas nacionais, torna-se ainda mais dificultoso quando nos referimos a órgãos internacionais: daí a iniciativa de tratado cogente, de aplicabilidade plena, que facilite o acesso das vítimas à justiça e que possibilite a punição de seus algozes.

Portanto, é demanda urgente a realização de estudos que verticalizem a construção de um Tratado de Direitos Humanos e Empresas a partir do viés de gênero, a fim de que as propostas da sociedade civil e da academia auxiliem a instrumentalização dos direitos humanos da mulher, cujas particularidades exigem dedicação especializada.

A busca pela inserção de um recorte de gênero no tema de Direitos Humanos e Empresas é bastante recente, razão pela qual a bibliografia específica sobre o assunto é ainda escassa. Tal panorama se torna mais latente quando nos dirigimos ao Tratado de Empresas e Direitos Humanos, cuja segunda versão dos rascunhos – cunhada *Draft One* - data de julho de 2019<sup>13</sup>. Não obstante, já foram largamente discutidas as temáticas que tangenciam o estudo pretendido, permitindo a leitura integrativa e interdisciplinar que permitirá a construção do presente trabalho.

A verticalização pretendida, a partir da desigualdade entre gêneros, constitui uma das mais enraizadas e cruéis formas de discriminação, moldando padrões econômicos<sup>14</sup>, políticos<sup>15</sup> e sociais<sup>16</sup>, negando às mulheres o direito ao desenvolvimento na mesma medida em que é aferido aos seus pares homens. O resultado, como aponta Maria Fernanda Carvalho, é a significativa disparidade de poder entre homens e mulheres na microesfera

11. BANCO MUNDIAL. **Women, Business and the Law 2016: Getting Equal**, 2016: <http://wbl.worldbank.org/~media/WBG/WBL/Documents/Reports/2016/Women-Business-and-the-Law-2016.pdf>. Acesso em 1 de agosto de 2019.

12. PAMPLONA, Danielle Anne. Das violações de direitos humanos e do envolvimento das grandes corporações em PIOVESAN, Flavia. **Empresas e direitos humanos**. Salvador: Editora Jus Podivm, 2018, p. 66.

13. O documento encontra-se disponível em: <https://www.business-humanrights.org/en/binding-treaty>. Acesso em 3 de agosto de 2019.

14. MARÇAL, Katrine. **O lado invisível da economia: uma visão feminista**. São Paulo: Editora Alaúde, 2017.

15. BIROLI, Flávia. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo, Boitempo, 2015.

16. PATEMAN, Carole. **The sexual contract**. Stanford: Stanford University Press, 1988.

de seus lares e na macroesfera nacional e global<sup>17</sup>, gerando o fenômeno conhecido como a feminização da pobreza<sup>18</sup>, responsável por paulatinamente agravar a situação de vulnerabilidade econômica, social e política feminina.

### 3 I A NECESSÁRIA ABORDAGEM DE GÊNERO NO TRATADO DE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

Os sistemas normativos e legais construídos por séculos auxiliam a perpetuação das disparidades acima relatadas, por vezes limitam os direitos políticos das mulheres, em outras oportunidades diminuem suas oportunidades laborais e até mesmo permitem a ocorrência da violência doméstica a familiar<sup>19</sup>, o que diminui significativamente o direito ao desenvolvimento feminino.

Para Rosalba Todaro, a explicação para tamanha rejeição às políticas de equidade reside do fato de que “existe uma ordem social de gênero que interatua com uma ordem social geral”, constituindo um sistema de relações sociais masculinas e femininas das quais se extrai uma divisão sexual do trabalho a partir de fatores sexuais simbólicos. Tal como nas relações políticas, o gênero também é um fator determinante no espaço laboral, sendo característica marcante deste a divisão sexual do trabalho. O espaço público, em que se inclui o laboral, não é feminino<sup>20</sup>.

Joan Scott igualmente anota uma “realidade social sexualmente baseada”<sup>21</sup> em que “a diferença sexual tem sido concebida em termos de dominação e de controle das mulheres”, especialmente na esfera política e nos demais cargos de expressividade social, em que o controle de gênero remonta a própria construção das primeiras noções de democracia.

A economia do cuidado, oriunda deste controle de gênero, envolve a criação dos filhos, a guarda das crianças, a atenção com os parentes idosos ou com necessidades especiais, as atividades de educação, saúde e dos afazeres domésticos, assim como a convivência das pessoas que cuidam umas das outras e do ambiente natural<sup>22</sup>. No entanto, da economia do cuidado depende toda a reprodução humana e, portanto, a própria existência da produção e do mercado.

---

17. CARVALHO, Maria Fernanda Campos Goretti de. **A necessidade de uma perspectiva de gênero em um tratado em Direitos Humanos e empresas nas Nações Unidas**. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019, p.5.

18. AGUILAR, Paula Lucía. A feminização da pobreza: conceitualizações atuais e potencialidades analíticas. **Revista Katálysis**, Janeiro de 2011, Vol.14(1), pp.126-133.

19. BANCO MUNDIAL. **Women, Business and the Law 2016: Getting Equal**, 2016: <http://wbl.worldbank.org/~media/WBG/WBL/Documents/Reports/2016/Women-Business-and-the-Law-2016.pdf>. Acesso em 1 de agosto de 2019.

20. TODARO, Rosalba. **Mujeres ejecutivas em Chile: uma empresa difícil**. In: ZABLU-DVOSKY, G. (Coord.). **Mujeres en cargos de direccion en América Latina: estudios sobre Argentina, Chile México Y Venezuela**. México: UNAM, Miguel Angél Porrúa Editor, 2002, p. 69.

21. SCOTT. Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. In: Educação e realidade, v.15, n.2, 1990, p. 69.

22. BIROLI, Flavia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

Segundo o informe da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL (2010), “Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?”<sup>23</sup> a conciliação entre a vida profissional e familiar baseada na redistribuição das tarefas de cuidado entre o Estado, o mercado e as famílias, continua a ser o ponto cego das políticas públicas da América Latina e do Caribe. Existe um lapso entre as obrigações legais para com o cuidado de ambos os cônjuges em relação com seus descendentes e ascendentes e as normas, os serviços, a infraestrutura e as provisões disponíveis para sua realização. Nesta situação, as desigualdades de gênero são evidentes.

Segundo Alicia Bárcena, Secretária Executiva da CEPAL, não será possível conseguir igualdade de trabalho para as mulheres enquanto não for resolvida a carga de trabalho não remunerado e de cuidados que recaem historicamente sobre elas. Para a autora, a incorporação das mulheres ao mercado de trabalho em iguais condições que as dos homens requer uma análise e uma mudança estratégica da função social e simbólica estabelecida na sociedade<sup>24</sup>.

Isto implica, por uma parte, redistribuir a carga de trabalho não remunerada associada à reprodução e ao sustento da vida humana e, por outra, desmontar o sistema de poder que subjuga a vida livre de violência, o direito de decidir plenamente sobre a reprodução e suas condições, como na dimensão pública (a representação equitativa nos níveis de tomada de decisões da sociedade).

Desta forma, existe a necessidade de articulação entre as esferas da produção e da reprodução e do sistema de emprego e o cuidado das famílias e indivíduos. Na perspectiva da titularidade dos direitos, as políticas públicas devem garantir o acesso ao emprego ao mesmo tempo em que provê serviços públicos para aqueles que dão e recebem cuidados. Conciliar trabalho e família é fundamental para que haja uma maior equidade entre homens e mulheres e para que a articulação entre Estado, Família e Mercado possa se dar em benefício das pessoas e da ascensão social ascendente de todos, com equidade de gênero<sup>25</sup>.

Ainda, é fato consabido que o desenvolvimento econômico e social de um país depende do pleno emprego dos insumos produtivos disponíveis e do crescimento da produtividade dos fatores de produção, especialmente das mulheres, que são mais da metade da população e possuem dificuldades para uma inserção de qualidade no mercado de trabalho<sup>26</sup>.

---

23. Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL). **Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?**, 2010. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-promove-igualdade-trabalho-estimular-autonomia-mulheres-regiao>. Acesso em 2 de agosto de 2019.

24. Idem.

25. ALVES, J. E. D.; MARTINE, G. **Gênero e Desenvolvimento: Desafios para a Integração e Atualização do Cairo**. IVº Congresso da ALAP, Havana, 2010, p. 13. Disponível em: [http://www.alapop.org/2009/index.php?option=com\\_content&view=article&id=621&Itemid=3](http://www.alapop.org/2009/index.php?option=com_content&view=article&id=621&Itemid=3). Acesso em 1 de agosto de 2019.

26. ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. **Família, trabalho e pobreza nas políticas de transferência de renda: O caso do Programa Bolsa Família no Recife**. Anais do VII ENABER, São Paulo, 2009, p. 26.

Neste sentido, o contexto social e jurídico impostos acabam por reduzir a mulher à dupla dependência de seus familiares homens – geralmente seus companheiros - e patrões. Por esta razão, tendo como pano de fundo os papéis constituídos socialmente, as violações de direitos humanos afetam homens e mulheres de maneiras muito diferentes<sup>27</sup>. O quadro é agravado, ainda, pelo sistema capitalista, que tem na disparidade de gêneros uma oportunidade para maiores lucros com a exploração de mão de obra mais barata<sup>28</sup>.

O estudo dos direitos humanos da mulher, portanto, merece lentes próprias – especialmente quando verticalizado em sua relação com as empresas transnacionais e suas violações próprias, a exemplo da supracitada divisão sexual do trabalho, da feminização da pobreza, das inúmeras notícias de assédios, abusos morais e sexuais. Assim, não há como discutir Direitos Humanos em um contexto de Direitos Humanos e Empresas sem que se preste especial atenção aquelas mais vulneráveis.

## 4 | DA INSERÇÃO DE UMA VISÃO DE GÊNERO NO TRATADO DE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS

As particularidades que permeiam os direitos humanos e sua aplicação relacionada às empresas transnacionais gerou a preocupação especializada esperada: cientes da importância econômica e social das empresas e buscando a instrumentalização de programas que as coloquem positivamente no contexto mundial, em junho de 2011 o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou por consenso os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, elaborados pelo Professor de Harvard, John Ruggie, Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas, ladeado por equipe especialmente designada para tal finalidade<sup>29</sup>.

A construção de tais princípios, elaborados a partir da análise e cotejo de normas de direitos humanos preexistentes, representam avanço significativo na consolidação de parâmetros normativos aplicáveis à conduta das empresas em relação aos Direitos Humanos, verificados até então, conforme já aduzido, como tutelados exclusivamente pelos Estados. Os princípios, conforme então afirmara o próprio John Ruggie, são o “fim do início”, sendo um trabalho transformador, porém incompleto, como bem aponta Martin<sup>30</sup>. Assim, fulcral que as empresas e os Estados se comprometam com a sua implementação e aprofundem o debate sobre as obrigações das empresas nessa matéria, com a participação

27. GENDER AND DEVELOPMENT NETWORK (GADN). **Why National Action Plans on Business and Human Rights must integrate and prioritise gender equality and women's human rights**. 2015. Disponível em [http://www.progressio.org.uk/sites/progressio.org.uk/files/gadn\\_b\\_hr\\_paper\\_13\\_11\\_15\\_final.pdf](http://www.progressio.org.uk/sites/progressio.org.uk/files/gadn_b_hr_paper_13_11_15_final.pdf). Acesso em 1 de agosto de 2019.

28. CARVALHO, Maria Fernanda Campos Goretti de. **A necessidade de uma perspectiva de gênero em um tratado em Direitos Humanos e empresas nas Nações Unidas**. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019, p.7.

29. NAÇÕES UNIDAS. **Guiding Principles on Business and Human rights: implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework**, 2010. Disponível em: [https://www.ohchr.org/documents/publications/GuidingprinciplesBusinessshr\\_eN.pdf](https://www.ohchr.org/documents/publications/GuidingprinciplesBusinessshr_eN.pdf). Acesso em 11 de agosto de 2019.

30. MARTIN, Jena. “The End of the Beginning?”: A Comprehensive Look at the U.N.’s Business and Human Rights Agenda from a Bystander Perspective. **Fordham Journal of Corporate and Financial Law**, Vol. 17, 2012 (4), p. 6.

ativa das organizações de Direitos Humanos que estudam sobre a temática.

Vale anotar que quando da divulgação dos princípios estruturados, o grupo de trabalho das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e Empresas ainda disponibilizou seus esforços para realizar visitas aos países e colaborar na sua implementação no âmbito nacional, evento que ainda não se deu no Brasil.

Inobstante a indiscutível dedicação, qualidade e relevância do trabalho realizado, desde logo chama a atenção o fato de não ter havido uma preocupação primária por parte do Grupo de Trabalho com a realização de um recorte de gênero que pudesse se dirigir às questões feministas que interseccionam os direitos humanos e que perpassam a realização plena do direito ao desenvolvimento, atendendo aos hodiernos anseios de paridade e equidade.

Neste sentido, anota-se que a palavra “gênero” aparece apenas três vezes em todo o extenso documento, sendo que na primeira oportunidade é empregada genericamente na introdução como um dos vieses a ser respeitado na aplicação principiológica (Título de Princípios Operacionais) e nas duas últimas é empregada para designar tema que merece atenção apenas dentro de regiões afetadas por conflitos (Princípio 7 - fomentar o respeito aos direitos humanos pelas empresas em regiões afetadas por conflitos), em inaceitável delimitação contextual, demonstrando o quanto o recorte de gênero ficou em segundo plano e afastou-se das teorias feministas – vale dizer, assim como os demais recortes de minorias: de raça, pessoas com deficiência, crianças e idosos.

A palavra “mulher”, por sua vez, aparece quatro vezes, todas elas ao lado de outras minorias, de forma genérica, sem qualquer menção a noções de equidades de qualquer aspecto.

Ainda, importante ressaltar que, de fato, muitos tratados e declarações essenciais dos direitos humanos não são mencionados explicitamente nos Princípios Orientadores - a exemplo da “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher” de 1979, objeto de significativa importância para a presente discussão - sendo notório que, conseqüentemente, tais princípios proporcionam lacunas para que as empresas se evadam das responsabilidades que se busca impor.

Buscando solucionar celeumas desta natureza, o guia “Como usar os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas para pesquisa e incidência”, anota importante comentário sobre o conteúdo do Princípio 12, o qual indica claramente a possibilidade de consideração do que chama de “normas adicionais”<sup>31</sup>.

Desta feita, nos casos onde as organizações da sociedade civil logram êxito em demonstrar que as circunstâncias que fazem as leis e normas adicionais sobre os direitos humanos internacionais são efetivamente relevantes, o comentário ao Princípio Orientador

---

31. HUIJSTEE, Mariëtte van; RICCO, Victor; CERESNA-CHATURVEDI, Laura. **Como usar os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas para pesquisa e incidência**: Um guia para organizações da sociedade civil. Amsterdam – Holanda: SOMO, 2013, p. 12.

12 oferece uma abertura para que as empresas sejam responsabilizadas por respeitar essas leis e normas adicionais dos direitos humanos internacionais, incluindo-se, por exemplo, a própria “Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher” de 1979<sup>32</sup> e demais tratados que possuem o fulcral recorte de gênero.

Apesar de importantes passos terem sido dados em direção a uma consciência global em relação ao tema, tais como a elaboração da Declaração de Pequim<sup>33</sup> e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a ONU ainda enfrentava sérios desafios para alcançar resultados efetivos, tais como financiamento inadequado e a falta de uma representação única reconhecida para dirigir as atividades.

Assim, através da Resolução A/64/289 da Assembleia Geral, em 2 de julho de 2010, surgiu a ONU Mulheres como parte da agenda de reformas das Nações Unidas, buscando maior sinergia nas ações das várias entidades do Sistema<sup>34</sup>. De acordo com o site da organização, ela “foi criada para resolver tais desafios. A agência é uma instância forte e dinâmica voltada para as mulheres e meninas, proporcionando-lhes uma voz poderosa a nível global, regional e local”. A partir de seu surgimento, aconteceu uma fusão de quatro setores da ONU, que se centravam exclusivamente na igualdade de gênero e no empoderamento das mulheres: Divisão para o Avanço das Mulheres (DAW); Instituto Internacional de Pesquisas e Capacitação para o Progresso da Mulher (INSTRAW); Escritório de Assessoria Especial para Questões de Gênero e Promoção da Mulher (OSAGI); e Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM).

Complementarmente aos tratados e convenções, destacam-se ainda os consensos e compromissos firmados, destacando o chamado “Consenso de Quito”, aprovado em 2007, acordo que o Brasil assinou na 10ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, ocorrida no Equador. Nesta Conferência regional foi reforçada a ideia de que a paridade de gênero é essencial para o desenvolvimento e a democracia.

Estas posições foram reafirmadas e ampliadas na 11ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Brasília, de 13 a 16 de julho de 2010<sup>35</sup>. Abordando nesta oportunidade a temática sob o viés da ocupação dos espaços públicos de poder, o chamado Consenso de Brasília recomendou aos países da região, dentre outras, promover a criação de mecanismos e apoiar os que já existem para assegurar a participação política-partidária das mulheres que, além da paridade nos registros das candidaturas,

32. NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**, 1979. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em 11 de agosto de 2019.

33. NAÇÕES UNIDAS. Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, 1995. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao\\_pequim.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf). Acesso em 1 de agosto de 2019.

34. NAÇÕES UNIDAS. **Resolução A/64/289 da Assembleia Geral**, parágrafos 49-90, em 2 de julho de 2010.

35. NAÇÕES UNIDAS. 11ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Brasília, de 13 a 16 de julho de 2010.

assegurem a paridade nos resultados, garantam o acesso igualitário ao financiamento de campanhas e à propaganda eleitoral, assim como sua inserção nos espaços de decisão nas estruturas dos partidos políticos. Da mesma forma, definiu-se como agenda prioritária criar mecanismos para sancionar o descumprimento das leis neste sentido.

Neste aspecto, destaca-se ainda que faz parte do mandato da ONU Mulheres apoiar parceiros nacionais na implementação de compromissos globais, incluindo empresas públicas e privadas no atingimento dos seus objetivos em relação a igualdade de gênero, tais como os Sete Princípios de Empoderamento das Mulheres (grupo de diretrizes formulada pela ONU Mulheres e o Pacto Global), quais sejam: 1. Estabelecer liderança corporativa de alto nível para a igualdade de gênero; 2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não-discriminação; 3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as trabalhadoras e trabalhadores; 4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional das mulheres; 5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de fornecedores e de comunicação e marketing; 6. Promover a igualdade de gênero por meio de iniciativas voltadas às comunidades e do engajamento social; 7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero<sup>36</sup>.

Inobstante a larga produção de instrumentos internacionais direcionados para proteção dos direitos da mulher, a ausência de preocupação com um recorte de gênero verificada nos Princípios Guiadores de Empresas e Direitos Humanos está igualmente refletida nos drafts do Tratado Internacional de Direitos Humanos e Empresas.

É nesta seara que se pretende propor a inserção da discussão de gênero nestes mecanismos internacionais: abre-se a possibilidade deontológica de que diferentemente dos Princípios Orientadores, o Tratado Internacional de Direitos Humanos e Empresas oportunize a inserção expressa de dispositivos voltados à equidade de gênero, com base em tratados já formalizados pelos diversos órgãos que compõe o sistema global das Nações Unidas.

Para José Eustáquio Diniz Alves, não houve momento histórico mais propício à conquista da igualdade de gênero quanto o início do século XXI. Ao tratar do atual panorama, aduz que as transformações estruturais, somadas aos esforços empreendidos pelos movimentos feministas ressaltaram a ilegitimidade das assimetrias artificiais entre homens e mulheres e criaram uma base sólida para o que chama de “uma nova arquitetura social, edificada sobre um equilíbrio sustentado na justiça e nos direitos humanos, sem discriminações de sexo, idade, origem social, cor, orientação sexual e distinção de qualquer outra natureza”<sup>37</sup>.

36. NAÇÕES UNIDAS. Sete Princípios de Empoderamento das Mulheres, 2018. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/>. Acesso em 11 de agosto de 2019.

37. ALVES, José Eustáquio Diniz. Et al. “Meio século de feminismo e o empoderamento das mulheres no contexto das transformações sociodemográficas do Brasil”. In: BLAY, Eva A.; AVELAR, Lúcia (orgs.). **50 Anos de Feminismo**: Argen-

De fato, entende-se que é chegada a hora de se buscar a garantia dos direitos da mulher face às grandes multinacionais.

## 5 | CONCLUSÕES PRELIMINARES

Entende-se que, a partir dos tratados internacionais de Direitos Humanos e dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, o necessário recorte de gênero pode ser aplicado ao Tratado Internacional de Direitos Humanos e Empresas, preocupando-se em desenhar mecanismos de incentivo a seu respeito e de repressão ao seu desrespeito pelas empresas transnacionais.

Estudos anteriores já oportunizaram a propositura de medidas e exigências que podem se fazer constar do referido Tratado de Direitos Humanos e Empresas, dentre os quais se destaca o pioneirismo de Carvalho, que assertivamente propõe um rol sugestivo e não taxativo de previsões que defende como essenciais ao futuro instrumento vinculante, com intuito de “fomentar uma dimensão essencial de violações de direitos humanos por empresas e irá ajudar a assegurar que os Estados se esforcem para proteger direitos de mulheres e meninas”<sup>38</sup>.

Assim, sendo fato indiscutível que o hiato de gênero impacta diretamente na realização não apenas do direito ao emprego, mas também de diversos outros direitos humanos da mulher, que inclusive ultrapassam a figura da própria, há de se aprofundar a investigação não apenas das razões para tais indesejados efeitos, mas também das possíveis soluções que podem ser desenhadas para garantir-lhes tutela efetiva, debatendo e desenvolvendo as soluções até este momento apresentadas, dentre as quais afigura-se o necessário recorte de gênero no Tratado Internacional de Direitos Humanos e Empresas.

## REFERÊNCIAS

AGUILAR, Paula Lucía. A feminização da pobreza: conceitualizações atuais e potencialidades analíticas. **Revista Katálysis**, Janeiro de 2011, Vol.14(1).

ALVES, José Eustáquio Diniz. Et al. “Meio século de feminismo e o empoderamento das mulheres no contexto das transformações sociodemográficas do Brasil”. In: BLAY, Eva A.; AVELAR, Lúcia (orgs.). **50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile: A construção das mulheres como atores políticos e democráticos**. 1ª ed., 1ª. Reimp., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2017.

\_\_\_\_\_; CAVENAGHI, S. **Família, trabalho e pobreza nas políticas de transferência de renda: O caso do Programa Bolsa Família no Recife**. Anais do VII ENABER, São Paulo, 2009.

---

tina, Brasil e Chile: A construção das mulheres como atores políticos e democráticos. 1ª ed., 1ª. Reimp., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2017, p. 12.

38. CARVALHO, Maria Fernanda Campos Goretti de. *A necessidade de uma perspectiva de gênero em um tratado em Direitos Humanos e empresas nas Nações Unidas*. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

\_\_\_\_\_; MARTINE, G. **Gênero e Desenvolvimento**: Desafios para a Integração e Atualização do Cairo. IVº Congresso da ALAP, Havana, 2010.

BANCO MUNDIAL. **Women, Business and the Law 2016**: Getting Equal, 2016: <http://wbl.worldbank.org/~media/WBG/WBL/Documents/Reports/2016/Women-Business-and-the-Law-2016.pdf>. Acesso em 1 de agosto de 2019.

BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo, Boitempo, 2015.

\_\_\_\_\_, Flávia. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

CARVALHO, Maria Fernanda Campos Goretti de. **A necessidade de uma perspectiva de gênero em um tratado em Direitos Humanos e empresas nas Nações Unidas**. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e o Caribe. **Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?**, 2010. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-promove-igualdade-trabalho-estimular-autonomia-mulheres-regiao>. Acesso em 2 de agosto de 2019.

ENLOE, Cynthia H. **Bananas, beaches and bases**: making feminist sense of international politics. Los Angeles: University of California Press. 2014.

GENDER AND DEVELOPMENT NETWORK (GADN). **Why National Action Plans on Business and Human Rights must integrate and prioritise gender equality and women's human rights**. 2015.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Globalização, neoliberalismo e direito no Brasil**. Londrina: Humanidades, 2004.

HUIJSTEE, Mariëtte van; RICCO, Victor; CERESNA-CHATURVEDI, Laura. **Como usar os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas para pesquisa e incidência**: Um guia para organizações da sociedade civil. Amsterdam – Holanda: SOMO, 2013.

KRISTIANSSON, Linnea. **Embedding gender in the business and human rights agenda**. Lund University, 2017.

MARÇAL, Katrine. **O lado invisível da economia**: uma visão feminista. São Paulo: Editora Alaúde, 2017.

MARTIN, Jena. 'The End of the Beginning?': A Comprehensive Look at the U.N.'s Business and Human Rights Agenda from a Bystander Perspective. **Fordham Journal of Corporate and Financial Law**, Vol. 17, 2012 (4).

PAMPLONA, Danielle Anne. Das violações de direitos humanos e do envolvimento das grandes corporações in PIOVESAN, Flávia. **Empresas e direitos humanos**. Salvador: Editora Jus Podivm, 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher**, 1979. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao\\_cedaw.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf). Acesso em 11 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. Declaração e plataforma de ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, 1995. Disponível em: [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao\\_pequim.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf). Acesso em 1 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução A/64/289 da Assembleia Geral**, parágrafos 49-90, em 2 de julho de 2010.

\_\_\_\_\_. 11ª Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe, realizada em Brasília, de 13 a 16 de julho de 2010.

\_\_\_\_\_. **Guiding Principles on Business and Human rights**: implementing the United Nations “Protect, Respect and Remedy” Framework, 2010.

\_\_\_\_\_. **Sete Princípios de Empoderamento das Mulheres**, 2018. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/>. Acesso em 11 de agosto de 2019.

PATEMAN, Carole. **The sexual contract**. Stanford: Stanford University Press, 1988.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e justiça internacional**: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano, 2ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

RHODES, Francesca; HARVEY, Rowan; PARVEZ, Anam. **An Economy that Works for Women**: Achieving women’s economic empowerment in an increasingly unequal world. Oxfam briefing paper, março de 2017.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e realidade, v.15, n.2, 1990.

TODARO, Rosalba. Mujeres ejecutivas em Chiles: uma empresa difícil. In: ZABLU-DVOSKY, G. (Coord.). **Mujeres en cargos de direccion en América Latina**: estudios sobre Argentina, Chile México Y Venezuela. México: UNAM, Miguel Ángel Porrúa Editor, 2002.

UNITED NATIONS WOMEN. **Progress of the World’s Women**: Transforming Economies, realizing rights, 2015.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

América Latina 59, 69, 70, 73, 76, 77, 109, 110, 161, 215, 220, 278, 283

### C

Cidadania 2, 11, 17, 138, 150, 164, 165, 166, 195, 196, 199, 209, 222, 232, 234, 250, 260, 268, 283

Cidadão 4, 84, 124, 128, 132, 133, 209, 263, 265

Continente Europeu 78, 79, 86, 87

Contrato Social 155, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170

### D

Desenvolvimento 2, 3, 5, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 49, 53, 54, 57, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 87, 91, 93, 94, 99, 100, 102, 107, 124, 126, 127, 129, 130, 135, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 164, 168, 169, 170, 172, 176, 185, 203, 210, 215, 218, 221, 222, 232, 235, 254, 255, 260, 262, 263, 264, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 285

Despejo 238, 252, 253, 254, 256, 261, 262, 263

Direitos Humanos 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 31, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 91, 93, 115, 118, 122, 123, 124, 126, 129, 131, 210, 215, 218, 219, 220, 222, 232, 237, 238, 264, 268, 269, 281, 285

Direito Social 20, 25, 32, 33, 221, 240

### E

Empresas 10, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 104, 159

Estado de Coisas Inconstitucional 109, 110, 116, 117, 119, 121

Estado Democrático de Direito 2, 4, 13, 133, 137, 209, 220

### F

Função Social 70, 180, 183, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 247, 248, 250, 252, 254, 255, 256, 264

### G

Gênero 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 161, 168, 173, 178, 264

### I

Informação 21, 22, 59, 93, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 138, 139, 145, 148, 152, 155, 157, 159, 169, 215, 280

## **J**

Judiciário 93, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 190, 192, 193, 197, 199, 205, 208, 209, 210, 211, 218, 219, 245, 249, 252

Jurisdição 13, 14, 28, 41, 57, 114, 115, 117, 120, 133, 134, 135, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 214, 215, 219, 254

Justiça 11, 12, 20, 27, 30, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 68, 74, 77, 91, 94, 103, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 163, 178, 180, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 235, 245, 246, 252, 253, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 269, 279

## **M**

Mediação 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 220, 262, 279

Mediador 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 275

Meio Ambiente 10, 13, 42, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 138, 140, 143, 148, 151, 154, 168, 186, 265, 283, 285

Moradia 114, 234, 237, 238, 239, 240, 243, 247, 248, 249, 251, 266

## **N**

Nanotecnologia 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153

## **O**

Ordem 1, 4, 8, 13, 14, 16, 20, 26, 69, 93, 110, 112, 116, 117, 119, 131, 133, 140, 142, 155, 156, 159, 162, 169, 170, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 183, 190, 196, 200, 202, 217, 218, 236, 241, 252, 253, 254, 256, 261, 262, 265, 266, 267, 283, 285

## **P**

Pessoa com Deficiência 20, 22, 23

Poder 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 26, 31, 43, 44, 54, 57, 60, 66, 68, 70, 73, 91, 96, 102, 111, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 133, 137, 143, 160, 164, 166, 167, 168, 175, 184, 185, 190, 191, 192, 193, 197, 198, 202, 205, 209, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 225, 229, 234, 235, 236, 239, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 256, 258, 265, 266, 274, 276, 282

Processo Civil 187, 188, 193, 194, 198, 202, 203, 204, 206, 209, 211, 216

Propriedade 4, 9, 128, 166, 168, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 250, 255, 256, 264, 265, 273

## **Q**

Questão Agrária 252, 254, 255, 269

## **R**

Refugiados 78, 79, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89

Resíduos Sólidos 271, 280, 283

## **S**

Sanção 55, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 236

Saúde 6, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52, 58, 69, 74, 79, 85, 93, 94, 95, 100, 101, 113, 114, 117, 126, 130, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 168, 177, 221, 238, 239, 279, 280, 284

Sistema Interamericano 40, 41, 45, 59, 61, 62

## **T**

Teoria Positivista 172

Trabalho 3, 7, 9, 18, 22, 26, 27, 28, 42, 53, 56, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 117, 123, 124, 129, 148, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 172, 196, 199, 200, 206, 208, 209, 210, 216, 238, 239, 253, 262, 264, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284

# Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

Atena  
Editora

Ano 2020

# Cidadania, Poder e Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

Atena  
Editora

Ano 2020